

N° 113/VIII/2003

(Tomada de Posição sobre Relatório da IGAT)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2003, realizada no dia 16 de Dezembro de 2003, a Assembleia Municipal de Almada apreciou e aprovou o Projecto de Deliberação da Comissão Permanente de Administração e Finanças e toma posição sobre o Relatório da Inspecção Geral de Administração do Território, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- 1- A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Pública no dia 16 de Dezembro de 2003, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i) do artigo 53 da Lei nº 169/99, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apreciou o conteúdo do Parecer Final nº 77/2003 ao Processo 150.300-1/2001 relativo ao Inquérito ao Município de Almada sobre a reconversão urbanística do núcleo 26 das Quintinhas Pinheirinho, realizado pela IGAT.
- 2- A Assembleia Municipal assumindo em termos gerais, a necessidade da continuada melhoria dos procedimentos administrativos, mais uma vez proclama o interesse das acções tutelares ou de auditorias executadas sobre a actividade dos órgãos e serviços municipais.
- 3- Relativamente ao Despacho MCOTA nº 54/2003, exarado por SE o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente sobre o Parecer Final nº



Nº 113/VIII/2003 (Continuação) /2

77/2003, de 01 de Agosto, a fls. 78 do Processo nº 150.300-1/2001, a Assembleia Municipal em tomada de posição manifesta que:

- a) Quanto ao apuramento final de dados de cadastro e de comparticipações para que o Município possa proceder à recepção definitiva das obras de urbanização e acerto final de contas, a Câmara Municipal solicitou à Associação de Proprietários e Moradores a elaboração de documento para conclusão do processo administrativo, e que conste:
 - a.1) Planta de síntese, desenhada sobre cartografia actualizada, com a delimitação rigorosa da área intervencionada, identificação dos lotes, respectiva área e a quem pertence assumir os respectivos encargos;
 - a.2) Telas finais das obras realizadas, indicando os passeios não executados e respectiva quantificação;
 - a.3) Quadro de comparticipações por parcela cadastral com eventual correcção dos índices de responsabilidade do Município em função dos dados apurados em 1 e acerto final de contas;
- b) Fica assim assegurado o pleno cumprimento da referida determinação inserta no Despacho MCOTA.
- c) Os valores de comparticipação só poderão ser completamente apurados no momento da aprovação da conta final da AUGI.
- d) Entretanto, acresce o facto da Associação, em 09 de Outubro de 2003, ter ressarcido a Câmara no valor de 5.546,04 Euros, nos termos das "Propostas" do IGAT.



Nº 113/VIII/2003 (Continuação) /3

- 4- A Assembleia Municipal também em tomada de posição relativamente ao Inquérito em apreço e às conclusões e propostas da acção inspectiva verifica e manifesta:
 - a) A reconversão urbanística do núcleo 26 das Quintinhas Pinheirinho realizou-se por acordo dos interessados Câmara Municipal e Associação de Proprietários Moradores em conformidade com o Decreto-Lei nº 804/76, de 06 de Novembro.
 - b) A legalização da Quinta do Pinheirinho efectuada anteriormente à vigência da Lei nº 91/95, de 02 de Setembro, decorreu genericamente, de acordo com o previsto no regime legal aplicável às construções clandestinas e operações de loteamento clandestino.
 - c) Após a entrada em vigor da Lei nº 91/95, de 02 de Setembro, foi constituída a AUGI, por deliberação camarária de 07 de Fevereiro de 1996.
 - d) Quanto à utilização do edifício sede da Associação e uma vez que ainda não se encontra concluído o processo administrativo foi, pela Câmara Municipal, aquela notificada para desenvolver os procedimentos necessários à obtenção da respectiva licença de utilização num prazo de 60 dias.
 - e) Quanto à modalidade de reconversão e à criação de equipamentos colectivos e espaços de lazer, o Plano Director de Almada definiu e foram implementados, imediatamente a Norte e a Sul, áreas generosas de equipamento e espaços verdes de recreio e lazer, o que possibilitou não terem sido demolidas casas já habitadas.



Nº 113/VIII/2003 (Continuação) /4

5- A Assembleia Municipal pronuncia-se pela regularidade do processo de reconversão, foi assegurado o interesse público, a requalificação de uma vasta área do território, ao mesmo tempo que teve em consideração a qualidade de vida dos cidadãos residentes.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 17 de Dezembro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)